



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 037/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE E A COOPERATIVA REDE DE PRODUTORAS DA BAHIA - COOPERREDE, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-003 Salvador-B, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745, SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, e a **COOPERATIVA REDE DE PRODUTORAS DA BAHIA - COOPERREDE**, CNPJ nº 09.721.308/0001-09, situada à Avenida Senhor dos Passos, 54 - Serraria Brasil no Município de Feira de Santana/BA, neste ato representada pela **Srª MARIA IRENILDES LIMA DAMIÃO**, portadora do documento de identidade nº 20279107-60, emitido por SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.845.075-60, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo Aditivo, nos termos do processo SEI nº **021.2141.2026.0002564-70**, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Fomento nº 037/2025 para:

Prorrogação de prazo

Alteração no Plano de Trabalho

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 037/2025 por 04 (quatro) meses, com efeitos retroativos a partir de 05/06/2026, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens, E.2 e I, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

O presente termo não envolve acréscimos de recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

MARIA IRENILDES LIMA DAMIÃO

COOPERATIVA REDE E PRODUTORAS DA BAHIA - COOPERREDE

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF

ANEXO ÚNICO
1º TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO 037/2025
PLANO DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público nº. 005/2024

Finalidade da Seleção: A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC's) visando a celebração de parcerias com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE - para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

EIXO PRIORITÁRIO DA AGENDA BAHIA DO TRABALHO DECENTE

II - Erradicação do Trabalho Escravo (Promover a oportunidade para que homens e mulheres possam ter acesso a um trabalho decente e produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade, erradicando o trabalho em condições análogas à de escravo);

V - Promoção da Igualdade de Gênero e Raça (Superar as desigualdades de gênero e raça, combater a discriminação contra a população LGBTQIAP+ e promover políticas estruturantes e transversais para esses segmentos vulneráveis e invisibilizados);

CATEGORIA DA PARCERIA

CATEGORIA 1 - INCLUSÃO SÓCIO-PRODUTIVA

LINHA DA PARCERIA

LINHA 3: Iniciativas de apoio e fomento a empreendimentos de economia solidária, incluindo cadeias produtivas através de redes de empreendimentos.

LOTE DE ABRANGÊNCIA

LOTE C: Projetos a serem executados em Feira de Santana e território do Portal do Sertão

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC: Cooperativa Rede de Produtoras as Bahia - COOPEREDE

CNPJ: 09.721.308/0001-09

Data de Criação: 22/12/2007

Endereço: Avenida Senhor dos Passos, 54 - Serraria Brasil - CEP: 44.003-144 - Feira de Santana/BA

Telefone: 75 982511263

Endereço eletrônico (e-mail): rprodbahia@gmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: Maria Irenildes Lima Damião

Endereço: Povoado de Lagoa Redonda - Zona Rural - Barrocas - Bahia

Endereço eletrônico (e-mail): nildescooperede@gmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 2027910760

CPF: 063.845.075-60

B. OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria a execução do Edital de Chamamento Público - Edital do Trabalho Decente 2023: Superando Vulnerabilidades e Conquistando Dignidade por meio do Trabalho Decente, vinculado ao Plano Plurianual 2024-2027, por meio do:

Programa 412 - Trabalho Decente;

Compromisso 004 - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização das relações e condições de trabalho;

Indicador de Compromisso - Número de participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente;

Iniciativa - Difundir o Trabalho Decente incentivando sua prática - SETRE

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Promover o fortalecimento da economia solidária e o desenvolvimento socioeconômico inclusivo de mulheres negras integrantes de empreendimentos econômicos solidários do território Portal do Sertão.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O IBGE^[i], na pesquisa PNAD Contínua de 2017, constatou que a cada 1.000 trabalhadores/as formais, apenas 40% são mulheres. O anuário dos trabalhadores do DIEESE^[ii], aponta que em 2017 as mulheres representou apenas 44% (quarenta e quatro por cento) dos trabalhadores formais do país, o que significa que a maior parte das mulheres brasileiras em idade economicamente ativa estão desempregadas ou atuando no mercado informal. Além disso, a pesquisa também aponta que destas mulheres que representam 44% da população em empregos formais, apenas 3,4% são mulheres pretas, índice que reafirma a desigualdade de gênero e de raça existe no Brasil.

Quando aprofundamos o olhar sobre as mulheres e a ocupação do tempo das mulheres no trabalho produtivo remunerado e no trabalho reprodutivo não remunerado, percebe-se que muito do tempo delas está no trabalho reprodutivo não remunerado ou pouco valorado, elemento comprovado na pesquisa do PNAD Contínua de 2017 a qual aponta que os homens baianos dedicam por semana apenas 8,3 horas para os afazeres domésticos, já as mulheres baianos dedicam 19,8 horas aos afazeres domésticos, já quando observada as horas em ocupação remunerada, os homens da Bahia dedicam 39,1 horas enquanto as mulheres dedicam 33,9 horas, somando as horas

semanais trabalhadas nos afazeres domésticos (que integram o trabalho reprodutivo) com os trabalhos remunerados (trabalho produtivos), os homens baianos dedicam 47,4 horas semanais enquanto as mulheres baianas dedicam 53,7 horas semanais, indicadores oficiais que reafirmam a divisão sexual do trabalho e também a existência de sobrecarga de trabalho para as mulheres.

Embora as mulheres ocupem espaço no trabalho considerado produtivo, passando a ter sua força de trabalho remunerada, em muitos casos mal remunerada, no entanto a maior parte do trabalho reprodutivo, de cuidado com crianças, idosos, doentes e afazeres domésticos, continua sob sua responsabilidade, uma vez que a partir das lutas feministas e também motivados por contextos de guerras, a sociedade abre espaço para as mulheres atuar, no entanto não assume a discussão da socialização do trabalho doméstico e de cuidado.

Esse fenômeno é particularmente evidente em regiões urbanas periféricas, como podemos observar no contexto de Feira de Santana. Município com aproximadamente 616 mil habitantes, segundo Censo 2022 do IBGE, sendo a segunda maior cidade do Estado da Bahia, no qual a pesquisa contínua do PNAD 2020 aponta que as mulheres representam apenas 21,7% (vinte e um virgula 7 por cento) da população de trabalhadores/as em trabalhos formais, o que reafirma a presença das mulheres em trabalhos informais. A mesma pesquisa do PNAD também constata que 39% (trinta e nove por cento) da população feirense vive com menos de ½ (meio) salário mínimo, reafirmando a situação de vulnerabilidade econômica e social da população.

Embora Feira de Santana seja a segunda maior cidade da Bahia, seu PIB per capita é de R\$ 24.456,16 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais com dezesseis centavos), sendo o trigésimo primeiro maior Bahia, tendo o IDH^[iii] 0,712 o quinto maior do Estado, indicadores que apontam para um município relativamente rico, no entanto confrontando outros indicadores, como o número de beneficiários no Programa Bolsa Família que é de aproximadamente 194 mil pessoas, o que representa aproximadamente 36% (trinta e seis por cento) do total de beneficiários do projeto na Bahia, indica a existência de concentração de renda e desigualdades sociais, as quais são marcas que fortemente atingem as mulheres, em especial as negras e monoparentais das periferias da cidade.

A estrutura patriarcal é um fenômeno histórico que tem raízes profundas em nossa sociedade. Ela se manifesta em diversas áreas, como na política, economia, cultura e religião. A estrutura patriarcal é caracterizada pela dominação masculina e pela subordinação feminina. Ela tem sido perpetuada ao longo da história por meio de diversas práticas discriminatórias, como a violência doméstica, a desigualdade salarial, a falta de representatividade feminina em cargos de poder e a objetificação do corpo feminino. De acordo com o relatório do Fórum Econômico Mundial de 2021, a igualdade de gênero ainda está longe de ser alcançada em todo o mundo. O relatório mostra que a lacuna global de gênero aumentou em 2021, após uma década de progresso lento, mas constante. O relatório também destaca que as mulheres ainda enfrentam desigualdades significativas em relação aos homens em áreas como saúde, educação, política e economia. Ainda segundo o relatório do Fórum Econômico Mundial de 2021, a pandemia da COVID-19 teve um impacto desproporcional sobre as mulheres. As mulheres foram mais afetadas pela crise econômica decorrente da pandemia, uma vez que muitas trabalham em setores mais vulneráveis e precários. Além disso, as mulheres tiveram que assumir uma carga maior de trabalho doméstico e cuidados com os filhos durante a pandemia. É crucial ressaltar que a luta contra a estrutura patriarcal transcende a questão de gênero; é uma questão de justiça social e direitos humanos. Para combatê-la efetivamente, homens e mulheres devem colaborar na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Nesse contexto, um projeto voltado para a capacitação e empoderamento de mulheres em situação de vulnerabilidade econômica e social, por meio da qualificação da produção e organização da autogestão é de extrema relevância. Ao oferecer treinamento e suporte técnico para o crescimento de pequenos empreendimentos, esse projeto se alinha com as políticas públicas do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 que busca promover a igualdade de gênero e reduzir as desigualdades sociais por meio da promoção do trabalho decente. Essa iniciativa não apenas promove a autonomia econômica das mulheres, mas também contribui para a desconstrução da estrutura patriarcal, capacitando-as para gerenciar seus empreendimentos de forma eficaz e reduzindo a dependência de empregos precários. Além disso, ao fortalecer o papel das mulheres como empreendedoras e líderes, ela fomenta a representatividade feminina em posições de poder, em conformidade com as metas do PPA em termos de inclusão política. A medida em que empodera as mulheres, especialmente as chefes de famílias monoparentais, essa abordagem não apenas contribui para a igualdade de gênero, mas também promove a justiça social e fortalece a comunidade como um todo. Essa é uma etapa crucial na construção de uma sociedade mais equitativa, onde todos, independentemente do gênero, tenham a oportunidade de prosperar e contribuir para um futuro mais justo e inclusivo.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ações
Ação 1. Acompanhamento das ações do projeto 03 Encontros de Apresentação, Monitoramento e Avaliação do projeto.
Critério de Aceitação:
Serão realizados encontros para apresentação, monitoramento e avaliação com os empreendimentos econômicos solidários atendidos pelo projeto de modo que os empreendimentos tenham conhecimento das ações a serem desenvolvidas e possam sugerir, monitorar e avaliar as atividades desenvolvidas ao longo do projeto.
Ações
Ação 2. Diagnóstico situacional dos empreendimentos 06 Reuniões de planejamento e monitoramento com a equipe técnica. 30 Visitas técnicas para aplicação de diagnóstico com os empreendimentos. Sistematização e produção do relatório dos diagnósticos 30 Encontros para elaboração e acompanhamento do plano de ação dos EES.
Critério de Aceitação:
Serão realizados diagnósticos com os empreendimentos atendidos, a fim de verificar a situação inicial de cada um e ao final será realizado um diagnóstico final para verificar os avanços obtidos ao longo da execução do projeto.
Ações

Ação 3. Qualificação da gestão dos empreendimentos 10 Curso sobre gestão de empreendimento econômico solidário. 30 Visitas técnicas para elaboração de estudo de viabilidade dos produtos.
Critério de Aceitação:
Serão desenvolvidas ações voltadas para a melhoria do processo de gestão dos empreendimentos, tendo em vista uma maior qualificação das atividades desenvolvidas pelas mulheres.

Ações
Ação 4. Ampliação dos mercados 10 Cursos de qualificação e diversificação da produção. 04 Oficina sobre uso das tecnologias digitais para comercialização. 45 Visitas para elaboração e acompanhamento de projetos de comercialização. Apoio e promoção dos Empreendimentos. Apoio a melhoria na identidade visual dos produtos (marcas, rótulos, embalagens).
Critério de Aceitação:
Serão desenvolvidas ações voltadas para o desenvolvimento de estratégias que promovam a ampliação das oportunidades de acesso aos mercados, por meio da adoção das tecnologias digitais, a inovação dos produtos e melhoria da identidade visual.

Ações
Ação 5. Qualificação social 03 Oficina sobre cidadania, direitos humanos e trabalho decente. 03 Oficinas territoriais sobre trabalho produtivo e reprodutivo. 01 Encontro Territorial sobre as Relações de Gênero e Raça no mundo do trabalho. 02 Oficina sobre letramento racial
Critério de Aceitação:
Serão desenvolvidas formações sobre cidadania, direitos humanos e trabalho decente, relações sociais de gênero no mundo do trabalho e letramento racial.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO																
Planejamento do(a) _____ [Projeto / Atividade]		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)											
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
OBJETIVO DA PARCERIA	Promover o fortalecimento da economia solidária e o desenvolvimento socioeconômico inclusivo de mulheres negras integrantes de empreendimentos econômicos solidários do território Portal do Sertão.	Indicador 1: Número de EES beneficiados pela parceria	Empreendimento	Ficha de inscrição dos EES	21											
		Indicador 2: Número de pessoas apoiadas	Pessoas	Ficha de inscrição das pessoas beneficiadas	150											

AÇÃO	Ação 1: Acompanhamento das ações do projeto	Indicador 3: Número de encontros realizados	Encontros	Lista de presença, registro fotográfico e relatórios	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
	Ação 2: Diagnóstico situacional dos empreendimentos	Indicador 4: Número de diagnósticos realizados	Diagnósticos	Cópia dos diagnósticos	21													
	Ação 3: Qualificação da gestão dos empreendimentos	Indicador 5: Número de cursos realizados	Cursos	Lista de presença, registros fotográficos e relatórios														
	Ação 4: Ampliação dos mercados	Indicador 6: Número de novos mercados, produtos ou serviços atingidos	Mercados, Produtos ou Serviços	Registro de vendas, contratos, parcerias comerciais estabelecidas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
	Ação 5: Qualificação social	Indicador 7: Número de oficinas realizadas	Oficinas	Lista de presença, registros fotográficos e relatórios		x		x		x		x		x		x		

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Para alcance dos objetivos propostos, as atividades e formações partirão da valorização das experiências dos sujeitos envolvidos e contarão com um processo pedagógico participativo mesclando teoria e prática, a fim de proporcionar um ambiente de aprendizagem acolhedor e atraente de modo que os beneficiários sintam acolhidos e sujeitos do processo, se colocando à vontade para trocar conhecimentos e experiências, e desejosas de aprimorar cada vez mais suas ações.

Ação 1. Acompanhamento das ações do projeto

03 Encontros de Apresentação, Monitoramento e Avaliação do projeto.

Ação 2. Diagnóstico situacional dos empreendimentos

06 Reuniões de planejamento e monitoramento com a equipe técnica.

30 Visitas técnicas para aplicação de diagnóstico com os empreendimentos.

Sistematização e produção do relatório dos diagnósticos

30 Encontros para elaboração e acompanhamento do plano de ação dos EES.

Ação 3. Qualificação da gestão dos empreendimentos

10 Curso sobre gestão de empreendimento econômico solidário.

30 Visitas técnicas para elaboração de estudo de viabilidade dos produtos.

Ação 4. Ampliação dos mercados

10 Cursos de qualificação e diversificação da produção.

04 Oficina sobre uso das tecnologias digitais para comercialização.

45 Visitas para elaboração e acompanhamento de projetos de comercialização.

Apoio e promoção dos Empreendimentos.

Apoio a melhoria na identidade visual dos produtos (marcas, rótulos, embalagens).

Ação 5. Qualificação social

03 Oficina sobre cidadania, direitos humanos e trabalho decente.

03 Oficinas territoriais sobre trabalho produtivo e reprodutivo.

- 01 Encontro Territorial sobre as Relações de Gênero e Raça no mundo do trabalho.
- 02 Oficina sobre letramento racial.

Teremos encontros para apresentação, monitoramento e avaliação com os empreendimentos econômicos solidários atendidos pelo projeto de modo que os mesmos tenham conhecimento das ações a serem desenvolvidas e possam sugerir, monitorar e avaliar as atividades desenvolvidas ao longo do projeto. Além disso, serão realizadas reuniões de planejamento e monitoramento com a equipe técnica para orientar o processo de organização e implementação das ações.

Os diagnósticos serão realizados com os empreendimentos atendidos na fase inicial do projeto, a fim de verificar a situação em que cada um se encontra e ao final será realizado um diagnóstico final para verificar os avanços obtidos ao longo da execução, os quais serão aplicados a partir de visitas técnicas aos empreendimentos. Aliado a isso teremos a sistematização e produção do relatório dos diagnósticos e a elaboração e acompanhamento do plano de ação dos EES.

Serão desenvolvidas ações voltadas para a melhoria do processo de gestão dos empreendimentos, tendo em vista uma maior qualificação das atividades desenvolvidas pelas mulheres, principalmente no que se refere ao controle financeiro do empreendimento e a formação de preço dos produtos. Nessa perspectiva, serão desenvolvidos cursos sobre gestão de empreendimentos econômicos solidários e visitas técnicas para elaboração de estudo de viabilidade dos produtos.

Iremos desenvolver ações voltadas para o desenvolvimento de estratégias que promovam a ampliação das oportunidades de acesso aos mercados, por meio da adoção das tecnologias digitais, a inovação dos produtos e melhoria da identidade visual. Para isso, realizaremos cursos de qualificação e diversificação da produção nas diversas áreas de produção; oficina sobre uso das tecnologias digitais para comercialização; visitas para elaboração e acompanhamento de projetos de comercialização, apoio e promoção dos Empreendimentos e a melhoria na identidade visual dos produtos com a elaboração de (marcas, rótulos, embalagens), etc.

Serão realizadas formações sobre cidadania, direitos humanos e trabalho decente; trabalho produtivo e reprodutivo; relações sociais de gênero no mundo do trabalho e letramento racial, pois entendemos que essas temáticas são fundamentais no processo de autoafirmação da identidade e na perspectiva do acesso a direitos.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Para verificação do alcance dos objetivos e metas propostos teremos como indicadores o número de empreendimentos beneficiados pela parceria; o número de pessoas apoiadas; número de diagnósticos realizados; número de atividades realizadas (encontros, cursos e oficinas) e número de novos mercados, produtos ou serviços atingidos.

Esses indicadores serão medidos, a partir dos seguintes meios de verificação, ficha de inscrição dos empreendimentos e dos beneficiários; lista de presença, registro fotográfico e relatórios, cópia dos diagnósticos e registros de vendas, contratos ou parcerias comerciais estabelecidas.

No processo de avaliação do cumprimento das metas estabelecidas, serão utilizados os seguintes parâmetros para avaliação do desempenho:

Alcance da meta:

Maior ou igual 90% - Meta cumprida;

Entre 70% a 89% - Meta cumprida parcialmente;

Menor ou igual a 69% - Meta descumprida

H. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO																												
Nº	Cargo	Qtde de trabalhadores (U)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS										BENEFÍCIOS E INDIÍZIOS DE PESSOAL							Subtotal (A+B+C)	Total Anual (D+E+F+G)			
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 férias	Adicional Interno	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	(Outros a especificar)	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Benefício 1 Vale Transporte	Benefício 2 Alimentação	Benefício 3 (especificar)	Benefício 4 (especificar)			Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)	
1	Coordenador(a) (40 horas)	1	CLT	40	3.500,00	42.000,00	280,00	140,00	700,00	25,00	291,67	87,22						1.543,89	18.526,67					0,00	0,00	60.526,67	60.526,67	
2	Educador (40 horas)	2	CLT	40	2.600,00	31.200,00	208,00	104,00	520,00	26,00	216,67	72,22						1.146,89	13.762,67					0,00	0,00	44.962,67	89.825,33	
3	Estágio para Comercialização	1	Bolsa	20	1.402,00	16.824,00												0,00	0,00					0,00	0,00	16.824,00	16.824,00	
4					0,00													0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	
5					0,00													0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL					4		7.502,00	90.024,00	488,00	244,00	1.220,00	61,00	508,33	0,00	169,44	0,00	0,00	0,00	2.690,78	32.289,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.313,33	162.276,00

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS																		
1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	299.401,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.401,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.803,26
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		299.401,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.401,63	0,00	0,00	0,00	299.401,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.803,26
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	TOTAL
2.1 Despesas com Recursos Humanos																		
2.1.1 Remuneração da equipe																		
2.1.1.1	Salários	10.102,00	10.102,00	10.102,00	10.102,00	10.102,00	10.102,00	10.102,00	10.102,00	10.102,00	10.102,00	10.102,00	10.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.224,00
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde,vale transporte, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)		10.102,00	10.102,00	10.102,00	10.102,00	10.102,00	10.102,00	10.102,00	10.102,00	10.102,00	10.102,00	10.102,00	10.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.224,00
2.1.2 Encargos Sociais																		
2.1.2.1	INSS	1.740,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.880,00
2.1.2.2	FCTS	696,00	696,00	696,00	696,00	696,00	696,00	696,00	696,00	696,00	696,00	696,00	696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.352,00
2.1.2.3	Multa Rescisória	348,00	348,00	348,00	348,00	348,00	348,00	348,00	348,00	348,00	348,00	348,00	348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.176,00
2.1.2.4	Recesso de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	87,00	87,00	87,00	87,00	87,00	87,00	87,00	87,00	87,00	87,00	87,00	87,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
2.1.2.7	13 Salário	725,00	725,00	725,00	725,00	725,00	725,00	725,00	725,00	725,00	725,00	725,00	725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Encargos Sociais)		3.837,67	3.837,67	3.837,67	3.837,67	3.837,67	3.837,67	3.837,67	3.837,67	3.837,67	3.837,67	3.837,67	3.837,67	0,00	0,00	0,00	0,00	46.052,00
Subtotal (Recursos Humanos)		13.939,67	13.939,67	13.939,67	13.939,67	13.939,67	13.939,67	13.939,67	13.939,67	13.939,67	13.939,67	13.939,67	13.939,67	0,00	0,00	0,00	0,00	167.276,00
2.2 Custos Diretos																		
2.2.1	Refeição (almoço, lanche e janta)	5.887,50	5.887,50	5.887,50	5.887,50	5.887,50	5.887,50	5.887,50	5.887,50	5.887,50	5.887,50	5.887,50	5.887,50	0,00	0,00	0,00	0,00	70.650,00
2.2.2	Material didático	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.3	Combustível	3.451,50	3.451,50	3.451,50	3.451,50	3.451,50	3.451,50	3.451,50	3.451,50	3.451,50	3.451,50	3.451,50	3.451,50	0,00	0,00	0,00	0,00	37.966,50
2.2.4	Transporte dos participantes	6.720,00	6.720,00	6.720,00	6.720,00	6.720,00	0,00	6.720,00	6.720,00	6.720,00	6.720,00	6.720,00	6.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.200,00
2.2.5	Aluguel de veículo	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00
2.2.6	Hospedagem	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.7	Instrutor	0,00	2.560,00	0,00	2.560,00	0,00	2.560,00	0,00	2.560,00	0,00	2.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00
2.2.8	Consultoria	4.800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
2.2.9	Produção de banner's	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
2.2.10	Produção de folder's	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
2.2.11	Produção de Camisas	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2.2.12	Impressão de material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Subtotal (Custos Diretos)		29.059,00	27.219,00	20.659,00	35.219,00	28.159,00	18.499,00	46.659,00	27.219,00	20.659,00	33.619,00	20.659,00	8.487,50	0,00	0,00	0,00	0,00	316.116,50
2.3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes																		
2.3.1	Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.207,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.207,50
2.3.2	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.3	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.207,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.207,50
2.4 Custos Indiretos																		
2.4.1	Despesas com Água, Energia e Internet	0,00	0,00	303,26	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.803,26
2.4.2	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3	Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4	Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5	Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6	Luz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7	Serviços contábeis	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
2.4.8	Assessoria jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.9	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Custos Indiretos)		700,00	700,00	1.003,26	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.203,26
Total Geral de Despesas		43.698,67	41.858,67	35.601,93	50.358,67	43.298,67	33.638,67	164.006,17	42.358,67	35.798,67	48.758,67	35.798,67	23.627,17	0,00	0,00	0,00	0,00	598.803,26

[Para comprovação do detalhamento das despesa será exigido cotações de preços dos bens e serviços a serem adquiridos (art.21, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 17.091/2016).

Os custos diretos, e os indiretos quando previstos, deverão ser expressamente detalhados e fundamentados (§ 3º, do art. 11, do Decreto Estadual nº. 17.091/2016). Os custos indiretos necessários à execução da parceria, desde que sejam indispensáveis e proporcionais à execução do seu objeto, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica (art. 12, do Decreto Estadual nº. 17.091/2016).

O custo dos recursos alocados parcialmente na realização do objeto da parceria será determinado mediante rateio, cuja memória de cálculo deverá ser detalhada no Plano de Trabalho da OSC, bem como, nos Relatórios de Prestação de Contas. A memória de calculo deverá conter os critérios de rateio, o valor do custo total do recurso e de todas as frações rateadas, com especificação das respectivas fontes provedoras (nome, CNPJ e o número do instrumento de parceria/contrato.)

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1º Mês	7º Mês
I	299.401,63	299.401,63

Nota: A tabela acima poderá ser alterada de acordo com número de parcelas do repasse.

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	Equipamentos	-----	-----	102.207,50	Melhorar capacidade de produção dos empreendimentos
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
		0	0,00	0,00	

L. BENEFICIÁRIOS

200 mulheres

M	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS
1.	Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.
2.	Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretaria do Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e spendidos.
3.	Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.
	Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

N	Local/Data	O	Nome Completo do(a) Proponente	P	Assinatura do(a) Proponente
Salvador, / /	MARIA IRENILDES LIMA DAMIÃO				
Q APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)					
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					
Data: / /	Data: / /		Data: / /		
Assinatura: Nome Matrícula	Assinatura Nome Matrícula		Assinatura: Nome Matrícula		
Salvador, / / . AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE					



Documento assinado eletronicamente por **Maria Irenildes Lima Damião, Usuário Externo**, em 12/08/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira, Secretário**, em 14/08/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 14/08/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00146808247** e o código CRC **0F137B30**.



no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Ana Rita das Virgens Fonseca Vitória - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 037/2025

Processo SEI n. 021.2141.2026.0002564-70. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Cooperativa Rede de Produtoras da Bahia - COOPEREDE. DO OBJETO: Alterar o Termo de Fomento nº 037/2025 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 037/2025 por 04 (quatro) meses, com efeitos retroativos a partir de 05/06/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: alterados os itens, E.2 e I, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: Não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Maria Irenildes Lima Damião - Representante legal da OSC.

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 020/2026

Processo SEI n. 021.2121.2025.0006411-59. Partícipes: Estado/SETRE e o Município de Ruy Barbosa. Do Objeto: Renovação de uma unidade da rede SINEBAHIA no município, a fim de que nela sejam prestados, serviços de Intermediação de Mão de Obra (IMO), Habilitação de Seguro Desemprego (SD), Orientação para Emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital e Emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), observada a tabela de porte das unidades no Anexo I e a matriz de divisão de responsabilidades na forma do Anexo II. PARÁGRAFO ÚNICO: A execução do presente termo tem natureza de cooperação técnica, não envolvendo transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Da Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Eridan Martins de Araújo Dourado - Prefeito Municipal de Ruy Barbosa.

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 021/2026

Processo SEI n. 021.2121.2026.0000867-50. Partícipes: Estado/SETRE e o Município de Sobradinho. Do Objeto: Renovação de uma unidade da rede SINEBAHIA no município, a fim de que nela sejam prestados, serviços de Intermediação de Mão de Obra, habilitação do benefício do Seguro Desemprego, orientação para emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital e a Emissão da Carteira de Identidade Nacional - CIN, observada a tabela de porte das unidades no Anexo I e a matriz de divisão de responsabilidades na forma do Anexo II. PARÁGRAFO ÚNICO: A execução do presente termo tem natureza de cooperação técnica, não envolvendo transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Da Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Regis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal de Sobradinho.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESOLUÇÃO Nº 017/2026

Aprova Propostas de Incentivos Fiscais encaminhadas ao Programa Fazatleta. A Comissão Gerenciadora do Programa Estadual de Incentivo ao Esporte Amador do Estado da Bahia - Fazatleta, em reunião realizada em 12 de agosto de 2026, **RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar as propostas de Incentivos Fiscais que foram submetidas ao exame e parecer da Comissão Gerenciadora do Programa Fazatleta, respeitando-se para efeitos de liberação, os critérios da legislação pertinente;

Nº Projeto	Nº SEI	Proponente	Modalidade	Valor de Incentivo
25-243-2026	021.10713.2026.0004472-67	SERTÕES - PROJETOS E ENTRE-TENIMENTOS LTDA	EVENTO-CORRIDA DE AVENTURA	20.000,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2026.

Vicente José de Lima Neto
Presidente da Comissão Gerenciadora do FAZATLETA

PORTARIA Nº 058 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor-Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e considerando o exposto no processo SEI nº 069.1484.2025.0005228-44, **RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º - Constituir Comissão, composta pelos servidores JOSÉ NEY DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 11146113; RITA ANDREIA ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 55341676; e CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTANA, matrícula nº 69000435, sob a presidência do primeiro, para proceder à instauração de Tomada de Contas Especial, com base no Parecer Jurídico ED nº 560/2026, para prosseguimento da apuração relativa à Federação Bahiana de Basketball - FBB, no âmbito do Termo de Fomento nº 056/2022;
Art. 2º - Os servidores ficam, desde logo, autorizados a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 060, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Torna sem efeito a Portaria nº 054, de 06 de agosto de 2026, e restabelece a pontuação e a classificação originalmente atribuídas a candidato no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2026.

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2026, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, tornado público e homologado por meio da Portaria nº 045, de 1º de julho de 2026;

Considerando que a Portaria nº 054, de 06 de agosto de 2026, promoveu, em caráter estritamente provisório e precário, a reclassificação do candidato Justino Moisés da Silva Domingues, em cumprimento à decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 8133334-68.2026.8.05.0001;

Considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no Agravo de Instrumento nº 8059025-79.2026.8.05.0000, que deferiu o pedido de efeito suspensivo, suspendeu os efeitos da decisão liminar e restabeleceu provisoriamente a pontuação e a classificação originalmente atribuídas ao candidato pela Administração;

Considerando as orientações da Procuradoria Jurídica da SUDESB constantes do Despacho SEI nº 00147075684 e a determinação da Diretoria-Geral constante do Despacho SEI nº 00147076878, ambos integrantes do Processo SEI nº 069.1486.2026.0003905-79,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar integralmente sem efeito a Portaria nº 054, de 06 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 08 de agosto de 2026.

Art. 2º Restabelecer a pontuação e a classificação originalmente atribuídas ao candidato abaixo identificado no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2026: Inscrição: 1235653

Candidato: Justino Moisés da Silva Domingues

Função temporária: Técnico de Nível Superior - Ciências Jurídicas

Modalidade: Ampla concorrência

Nota final restabelecida: 8,0 pontos

Classificação restabelecida: 24ª colocação

Parágrafo único. Ficam sem efeito a nota final provisória de 10,0 pontos e a classificação provisória na 14ª colocação, atribuídas ao candidato por força da Portaria nº 054/2026.

Art. 3º Determinar à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e à Coordenação de Recursos Humanos - CRH que promovam o restabelecimento da relação classificatória originalmente homologada pela Portaria nº 045/2026, inclusive quanto aos reposicionamentos sequenciais decorrentes da reclassificação provisória ora tornada sem efeito.

Art. 4º Fica cancelada a reserva provisória de vaga registrada em favor do candidato Justino Moisés da Silva Domingues, devendo a vaga ser liberada para o regular provimento pelos candidatos legitimamente classificados, observada a estrita ordem classificatória do certame.

Art. 5º A Coordenação de Recursos Humanos deverá atualizar os sistemas, planilhas, relações classificatórias e demais controles administrativos do Processo Seletivo Simplificado, fazendo constar que as alterações decorrem da decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 8059025-79.2026.8.05.0000.

Art. 6º A Coordenação de Recursos Humanos deverá certificar nos autos do Processo SEI nº 069.1486.2026.0003905-79:

I - o restabelecimento da nota final de 8,0 pontos e da 24ª colocação do candidato na ampla concorrência;

II - a retirada da nota final provisória de 10,0 pontos e da classificação provisória na 14ª colocação;

III - o cancelamento da reserva provisória de vaga; e

IV - a atualização dos registros e controles administrativos pertinentes.

Art. 7º Permanecem inalterados os demais termos, notas, resultados e disposições constantes da Portaria nº 045, de 1º de julho de 2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto vigente a decisão que concedeu efeito suspensivo no Agravo de Instrumento nº 8059025-79.2026.8.05.0000.

Vicente José de Lima Neto

Diretor-Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB

Portaria Nº 01113092 de 14 de Agosto de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SUDESB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92053059	ILMA LIMA DE JESUS	Coordenador III	SUDESB	Executivo/Estado	11.08.2021	13.08.2026

Finalidade:

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

VICENTE JOSE DE LIMA NETO

SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA